



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.104/2009

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os elementos de despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.014 – Serviços de Administração Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	03104	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	03104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00	03104	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
		Total	R\$ 350.000,00

1101.1236100032.015 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	03104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	03103	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
		Total	R\$ 950.000,00

1101.1236500032.016 – Manutenção e Expansão do Ensino Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 380.000,00
3.3.90.39.00	03103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
		Total	R\$ 680.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Lei nº 2.104/2009 - Pág. nº 02/02

1101.1236100032.017 – Alimentação Escolar – Escola

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
		Total	R\$ 250.000,00

1101.1236700032.018 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	03103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
		Total	R\$ 250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236700032.018 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

Rubrica	Fonte	Reduzida	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	03104	16567	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 650.000,00
3.1.90.11.00	03103	16566	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 1.130.000,00
3.1.90.13.00	03103	16568	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 70.000,00
3.1.90.16.00	03103	16569	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R\$ 340.000,00
3.1.91.13.00	03103	16676	Obrigações Patronais	R\$ 290.000,00
			Total	R\$ 2.480.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município